

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SESMA/2015

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/SESMA/2014**, do **Processo nº 1383824/2014**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, em 07/04/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A A DE SOUZA COMÉRCIO DE MALHAS - ME**, CNPJ nº 83.930.537/0001-88, com sede na Travessa Tupinambá, nº 1258, bairro: Jurunas, CEP: 66033-810, Belém/Pará, telefone: (91) 3272-3139 / (91) 98106-2077, e-mail: [netamalhas@hotmail.com](mailto:netamalhas@hotmail.com), representada pelo **Sr(a). ALDINETE ALHO DE SOUZA**, RG nº 2575088 SSP/PA, CPF nº 428.512.702-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens: 21, 22, 23 e 24.

### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### 2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### 3.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de

**AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	Guarda pó na cor branca no tamanho <b>P</b> em tecido Oxford 100% algodão com bolsos na frente 01 superior esquerdo com logomarca do hospital e da PMB bordada em alto relevo e 02 bolsos inferiores laterais. Personalizados em bordado a cores em alto relevo de acordo com o Manual de Identificação Visual – UPA 24h (pagina 15), da seguinte maneira: logomarca UPA 24h, com tamanho mínimo de 9cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo;marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; marca do Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém aplicadas na manga direita. Etiqueta com tamanho das peças e demais indicações obrigatórias nas normas de padronização. Marca: Neta Malhas	UND	200	R\$ 25,91	R\$ 5.182,00
22	Guarda pó na cor branca no tamanho <b>M</b> em tecido Oxford 100% algodão com bolsos na frente 01 superior esquerdo com logomarca do hospital e da PMB bordada em alto relevo e 02 bolsos inferiores laterais. Personalizados em bordado a cores em alto relevo de acordo com o Manual de Identificação Visual – UPA 24h (pagina 15), da seguinte maneira: logomarca UPA 24h, com tamanho mínimo de 9cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo;marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; marca do Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém aplicadas na manga direita. Etiqueta com tamanho das peças e demais indicações obrigatórias nas normas de padronização. Marca: Neta Malhas	UND	<b>400</b>	<b>R\$ 27,80</b>	<b>R\$ 11.120,00</b>

23	Guarda pó na cor branca no tamanho <b>G</b> em tecido Oxford 100% algodão com bolsos na frente 01 superior esquerdo com logomarca do hospital e da PMB bordada em alto relevo e 02 bolsos inferiores laterais. De acordo com os itens 3.5 e 3.6 do termo de referência. Marca: Neta Malhas	UND	240	R\$ 27,43	R\$ 6.583,20
24	Guarda pó na cor branca no tamanho <b>GG</b> em tecido Oxford 100% algodão com bolsos na frente 01 superior esquerdo com logomarca do hospital e da PMB bordada em alto relevo e 02 bolsos inferiores laterais. Personalizados em bordado a cores em alto relevo de acordo com o Manual de Identificação Visual – UPA 24h (pagina 15), da seguinte maneira: logomarca UPA 24h, com tamanho mínimo de 9cm na altura do peito aplicada do lado esquerdo; marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal aplicadas na manga esquerda; marca do Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém aplicadas na manga direita. Etiqueta com tamanho das peças e demais indicações obrigatórias nas normas de padronização. Marca: Neta Malhas	UND	120	R\$ 29,99	R\$ 3.598,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 26.484,00</b>
<b>Valor por extenso:</b> Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais.					

#### 4.1. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

### **5.1. CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

### **6.1. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **7.1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

### **8.1. CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

### **9.1. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 - Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

## 9.2 - Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

### 10.1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

### 11.1. **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 121/2014 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

### 12.1. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 18 de agosto de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**  
**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**

**A A DE SOUZA COMÉRCIO DE MALHAS – ME**  
**ALDINETE ALHO DE SOUZA**